

PROJETO DE LEI

Nº 292/2011

Lei Nº 9818

AUTÓGRAFO Nº 361/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "MARCOS DE AFONSO MARINS" o

Núcleo Central do Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras provi-

dências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

20-Jun-2011-14:45-100685-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI 292 / 2011

Dispõe sobre a denominação de
"MARCOS DE AFONSO MARINS"
o Núcleo Central do Parque Tecnológico
de Sorocaba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

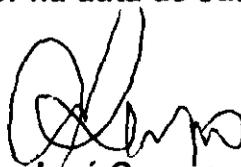
Art. 1º - Fica denominado "MARCOS DE AFONSO MARINS" o prédio do Núcleo Central do Parque Tecnológico de Sorocaba, localizado nesta cidade.

Art. 2º - A placa denominativa conterà, além do nome, a expressão: "Educador Emérito 1.940 – 2.011."

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

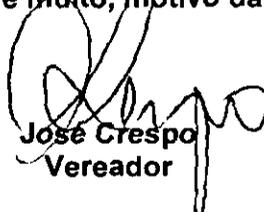
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 20 de Junho de 2011.


José Crespo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O sorocabano Marcos de Afonso Marins, nascido em 26 de agosto de 1940, graduou-se em História Natural na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro (atual Unesp). Entrou na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em 1971, como auxiliar de ensino. Dedicou-se à vida acadêmica de maneira exemplar, colaborando na implantação de importantes unidades da instituição. Em 1972, implantou o Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e, três anos depois, o de Bacharelado em Ciências Biológicas, com ênfase em Ecologia. Após 21 anos de trabalho na Ufscar, em 1992, aposentou-se como Professor Titular. Em Sorocaba, dedicou-se à implantação da Uniso e na criação do primeiro curso de pós-graduação dessa universidade, o "Mestrado em Educação". Em 2006, foi convidado para assessorar a Reitoria da Ufscar e colaborar nos trâmites para a implantação do campus Sorocaba da Instituição. Sua participação nesse processo foi fundamental e imprescindível. Atuou como assessor da reitoria da Ufscar em Sorocaba até falecer, em 11 de maio de 2011. Foi, sem dúvida alguma, um educador emérito, ao qual Sorocaba deve muito, motivo da singela homenagem ora proposta.


José Crespo
Vereador



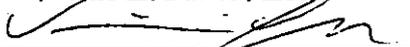
02V

Recebido na Div. Expediente

20 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 21 / 06 / 11



Div. Expediente

Recebido em 22.06.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

A - 4

Velocidade nas marginais da Raposo

O vereador Hélio Godoy (PTB) está cobrando que o DER (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem) instale sinalização, radares e outros dispositivos de controle de velocidade nas marginais da Rodovia Raposo Tavares, em Sorocaba. Para o vereador, a falta de placas indicativas e de sinalização de solo não permite hoje que a Polícia Rodoviária faça a fiscalização adequada, embora a velocidade permitida esteja prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

SOROCABA

Construção do Núcleo do Parque Tecnológico começa nos próximos dias

A Prefeitura de Sorocaba deve começar em breve mais uma importante etapa visando à implantação do Parque Tecnológico da cidade, localizado no final da Av. Itavuvu, na zona norte. Nesta semana, foi assinada a ordem de serviço que autoriza a empresa vencedora do processo licitatório para a construção do seu Núcleo Central a iniciar os trabalhos, que serão acompanhados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe). A obra deve começar nos próximos dias e durar cerca de dez meses.

O Parque Tecnológico é um centro de pesquisas que atua como elemento de aproximação entre empresas de alta tecnologia, escolas técnicas e universidades, favorecendo a aplicação das pesquisas acadêmicas na produção das indústrias. O Núcleo Central do Parque Tecnológico abrigará a incubadora de empresas de base tecnológica e núcleo administrativo do local. Com 6.656 mil m², o prédio será formado por dois pavimentos com estrutura modular.

A Seobe concluiu os serviços para a terraplanagem do terreno que, somadas às melhorias no sistema viário interno do Parque Tecnológico e implantação das redes de infraestrutura básica, superaram os R\$

Zaqueu Proença / Secom



A Seobe concluiu os serviços para a terraplanagem do terreno

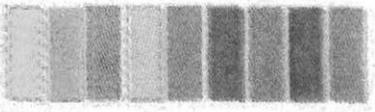
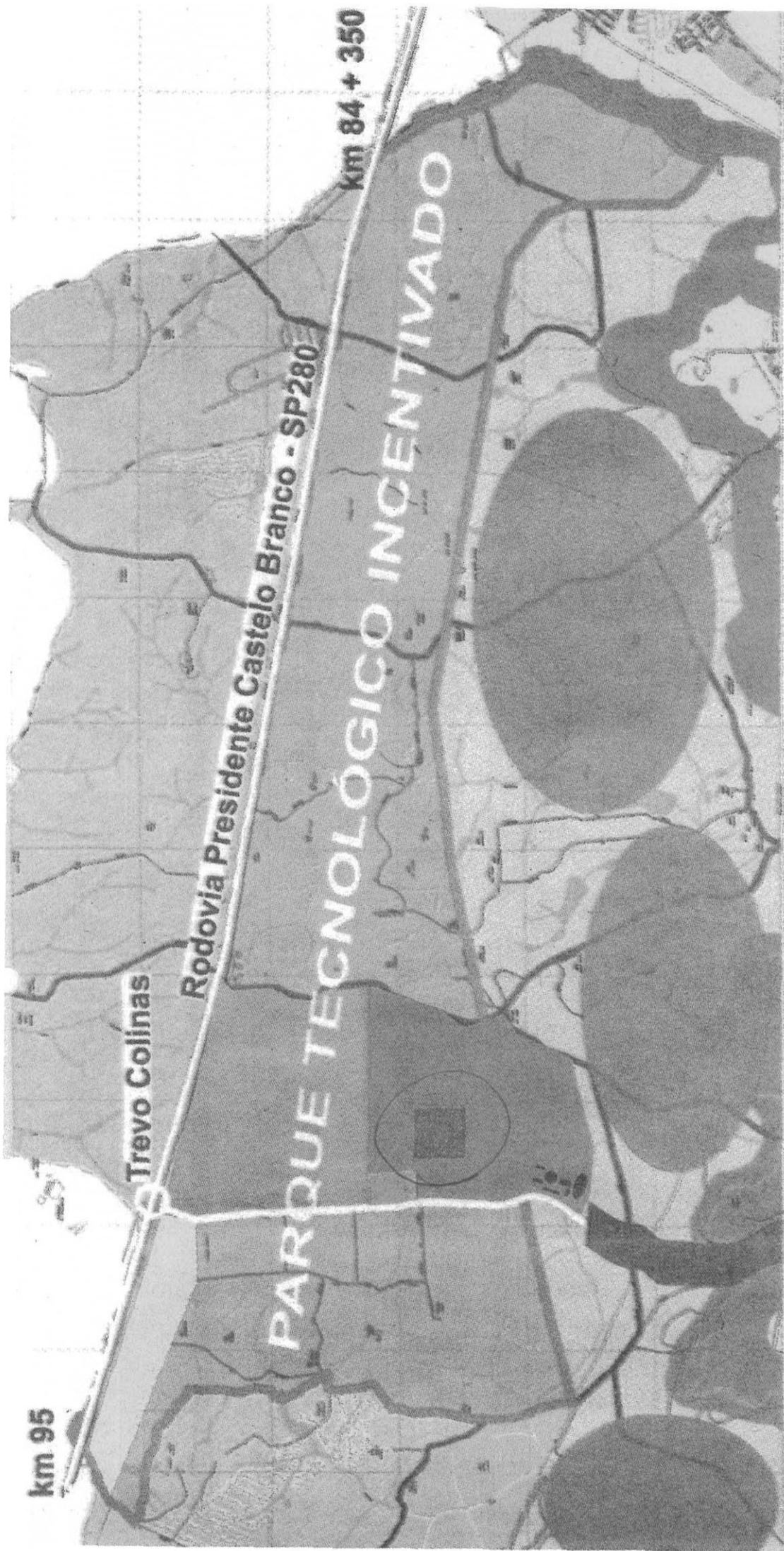
16 milhões. Para a construção do Núcleo Central, o investimento é de aproximadamente R\$ 21 milhões - a vencedora do processo licitatório foi a empresa JHD Construções e Comércio Ltda.

SISTEMA VIÁRIO - A Prefeitura mantém em andamento as obras para a interligação da Av. Itavuvu com a rodovia Castello Branco, iniciadas no final do ano passado. Além do Parque Tecnológico, funcionará nas proximidades o complexo industrial da

Toyota, que será formado pela fábrica de automóveis e outras 12 sistemistas - empresas fornecedoras de peças para a montadora japonesa.

As atuais mudanças no sistema viário da região envolvem um percurso de 4 quilômetros, entre a Av. Itavuvu e a Estrada dos Fornecedores, que passará a ser denominada "Antônio Cômitre". Já o Governo do Estado investe na criação de acesso da Castello Branco ao Parque Tecnológico e à Toyota.

As melhorias serão desenvolvidas entre os quilômetros 90,5 e 94,2 da rodovia, com a construção de 4,1 km de avenidas marginais, cinco rotatórias, um dispositivo de retorno, uma passarela, uma parada de ônibus, quatro acessos à fábrica de automóveis e a ampliação do dispositivo de retorno do quilômetro 93. Os serviços devem ser executados até maio de 2012, visando melhorar as condições de segurança e conforto na Castello, devido ao aumento de tráfego de veículos previsto.



LEGENDA

- Área de serviços: restaurantes, posto de abastecimento, shoppings, centro cultural, lazer e entretenimentos.
- Polo Institucional: unidade básica de saúde, escola e creche municipal, posto policial, bombeiro, ag. bancária, área de transferência transporte urbano.
- Empresa Ancoora.
- Área Industrial.
- Parque Municipal: educação ambiental, parque zoológico, recuperação da microbacia do rio Campininha, viveiro de mudas, reserva natural.
- Biodiversity Park.
- Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS).
- Comércio e atividades afins.
- Condomínios residenciais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** MARCOS DE AFONSO MARINS ****

MATRÍCULA:

115477 01 55 2011 4 00127 191 0068095-98

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 70 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SOROCABA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. RG 2471447	ELEITOR NÃO
-----------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
LUIZ ALMEIDA MARINS e MARIA DE CASTRO AFONSO MARINS ***
RESIDENTE À RUA MARIA AMATO PARRELA, 061, JARDIM MARIA AFONSO, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 11:38 H	DIA 11	MÊS 05	ANO 2011
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO MED URGÊNCIA, À AV. PRESIDENTE JUSCELINO K. OLIVEIRA, 700, CENTRO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
I.A.M. - infarto agudo do miocárdio, ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO) Pax, nesta cidade	DECLARANTE LUIZ ALMEIDA MARINS FILHO, IRMÃO DO FALECIDO **
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JEFERSON RODRIGUES CRM N° 80186

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era casado com MARIA JOSE HEBLING MARINS, deixou as filhas: Renata (45) e Katia (35) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

SOROCABA, 17 de junho de 2011

Neusa Maria Mezadri Muñiz
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS
Ao Oficial R\$ Ao IPESP R\$ Total R\$ 20,90 Gua

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 292/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Marcos de Afonso Marins” o Núcleo Central do Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras providências.

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

1 - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio.

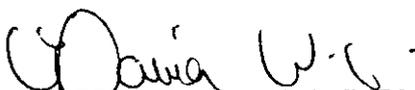
Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 08 de julho de 2011.


MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

69

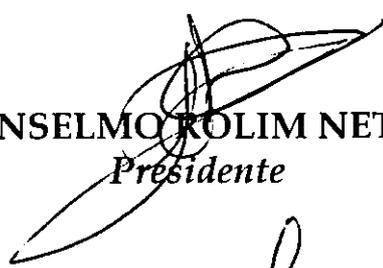
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 292/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a denominação de "MARCOS DE AFONSO MARINS" o núcleo Central do Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de julho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

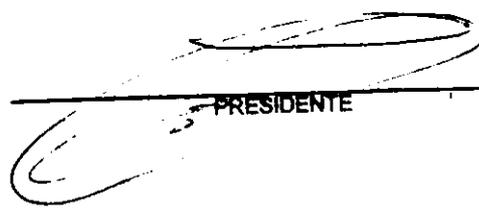

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50-76/204

APROVADO REJEITADO

EM 17 / 11 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1561

Sorocaba, 17 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371 e 372/2011, aos Projetos de Lei nºs 69, 246, 292, 293, 309, 315, 394, 459, 476, 481, 482, 484, 496 e 532/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

msa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 361/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de “MARCOS DE AFONSO MARINS” o Núcleo Central do Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 292/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “MARCOS DE AFONSO MARINS” o prédio do Núcleo Central do Parque Tecnológico de Sorocaba, localizado nesta cidade.

Art. 2º A placa denominativa conterà, além do nome, a expressão: “Educador Emérito 1940 - 2011.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.503

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.818,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

(Dispõe sobre a denominação de “MARCOS DE AFONSO MARINS” o Núcleo Central do Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 292/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “MARCOS DE AFONSO

MARINS” o prédio do Núcleo Central do Parque Tecnológico de Sorocaba, localizado nesta cidade.

Art. 2º A placa denominativa conterá, além do nome, a expressão: “Educador Emérito 1940 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIO KAJUHICO TANIGAWA
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O sorocabano Marcos de Afonso Marins, nascido em 26 de agosto de 1940, graduou-se em História Natural na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro (atual Unesp). Entrou na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em 1971, como auxiliar de ensino.

Dedicou-se à vida acadêmica de maneira exemplar, colaborando na implantação de importantes unidades da instituição. Em 1972, implantou o Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e, três anos depois, o de Bacharelado em Ciências Biológicas, com ênfase em Ecologia.

Após 21 anos de trabalho na Ufscar, em 1992, aposentou-se como Professor Titular. Em Sorocaba, dedicou-se à implantação da Uniso e na criação do primeiro curso de pós-graduação dessa universidade, o “Mestrado em Educação”.

Em 2006, foi convidado para assessorar a Reitoria da Ufscar e colaborar nos trâmites para a implantação do campus Sorocaba da Instituição. Sua participação nesse processo foi fundamental e imprescindível.

Atuou como assessor da reitoria da Ufscar em Sorocaba até falecer, em 11 de maio de 2011. Foi, sem dúvida alguma, um educador emérito, ao qual Sorocaba deve muito, motivo da singela homenagem ora proposta.

José Antonio Caldini Crespo
Vereador





LEI Nº 9.818, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de “MARCOS DE AFONSO MARINS” o Núcleo Central do Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 292/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “MARCOS DE AFONSO MARINS” o prédio do Núcleo Central do Parque Tecnológico de Sorocaba, localizado nesta cidade.

Art. 2º A placa denominativa conterá, além do nome, a expressão: “Educador Emérito 1940 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIO KAJUHICO TANIGAWA
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.818, de 23/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O sorocabano Marcos de Afonso Marins, nascido em 26 de agosto de 1940, graduou-se em História Natural na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro (atual Unesp). Entrou na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em 1971, como auxiliar de ensino.

Dedicou-se à vida acadêmica de maneira exemplar, colaborando na implantação de importantes unidades da instituição. Em 1972, implantou o Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e, três anos depois, o de Bacharelado em Ciências Biológicas, com ênfase em Ecologia.

Após 21 anos de trabalho na Ufscar, em 1992, aposentou-se como Professor Titular. Em Sorocaba, dedicou-se à implantação da Uniso e na criação do primeiro curso de pós-graduação dessa universidade, o “Mestrado em Educação”.

Em 2006, foi convidado para assessorar a Reitoria da Ufscar e colaborar nos trâmites para a implantação do campus Sorocaba da Instituição. Sua participação nesse processo foi fundamental e imprescindível.

Atuou como assessor da reitoria da Ufscar em Sorocaba até falecer, em 11 de maio de 2011. Foi, sem dúvida alguma, um educador emérito, ao qual Sorocaba deve muito, motivo da singela homenagem ora proposta.

José Antonio Caldini Crespo
Vereador